

LEI Nº 1.273, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação área urbana destinada ao prolongamento da Rua 23 de outubro”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de lote urbano abaixo descrito, destinado ao futuro prolongamento da Rua 23 de outubro, de acordo com o mapa e memorial descritivo de fracionamento de lote anexos e que ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

“Área sem benfeitorias, fazendo frente para o lado ímpar da Av. Cochinho, limitando-se, ao norte, com o lote 351, numa extensão de 50,00 metros; ao sul, com o lote 215 numa extensão de 47,05 metros; ao leste, com a Av. Cochinho, numa extensão de 15,28 metros; ao oeste, com área de Arnaldo Barth e Esposa, numa extensão de 15,00 metros. Área total 727,87 metros quadrados”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 13 dias do mês outubro do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda